



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, CEP 11.930-000
Telefone/Fax (13) 3856-1283 – e-mail: legislativo@camarapariquera.sp.gov.br
CNPJ: 44.303.683/0001-21

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003/2016 CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU PROTOCOLO

Recebido em: 02/05/16

Horário: _____

Senhores Vereadores,

Apresentamos o projeto de Resolução que fixa os subsídios de Vereadores para a legislatura 2017-2020.

De acordo com o art. 29, VI, da Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais, em cada legislatura para a subsequente. Por sua vez, o inciso IV do art. 45A da Lei Orgânica estabelece que a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal se dará por meio de Resolução.

Os valores utilizados para fixação dos subsídios são os estabelecidos pela última revisão geral, Lei Municipal 590 de 03 de fevereiro de 2015.

O motivo para manutenção dos valores em vigor é a contenção de gastos motivada pela crise econômica que assola nosso País e que também reflete na economia local.

Em face do exposto, submetemos a presente propositura para análise de Vossas Excelências, desde já invocando sua aprovação.

Plenário "Ver. Ivo Zanella, aos 25 de abril de 2016

Ciente em	<u>02/05/2016</u>
Leitura em Plenário	☒
Arquiv	☐
Afixar no Mural	☐
Encaminhe-se:	
• Cópia ao(s) Vereador(es)	☒
• Às Comissões	☒
• À Diretoria Legislativa	☒
• Ao Procurador Jurídico	☒
• Ao Diretor de Contabilidade	☒
• Ao Tesoureiro	☐
• Ao Motorista	☐

Wagner Bento da Costa
WAGNER BENTO DA COSTA
Presidente

Wagner Bento da Costa
WAGNER BENTO DA COSTA
Presidente

Ezequiel de Lima Júnior
EZEQUIEL DE LIMA JÚNIOR
Vice-Presidente

Arnaldo Lourenço
ARNALDO LOURENÇO
1º Secretário

Luiz Alberto Rodrigues
LUIZ ALBERTO RODRIGUES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU/SP

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, CEP 11.930-000

Telefone/Fax (13) 3856-1283 – e-mail: legislativo@camarapariquera.sp.gov.br

CNPJ: 44.303.683/0001-21

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003/2016

Fixa os subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2017 a 2020, da Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

A Mesa da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu ficam fixados para a legislatura de 2017 a 2020 nos seguintes valores:

I – Vereadores: R\$ 2.688,26 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos);

II – Presidente da Câmara: R\$ 3.993,59 (três mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos);

Parágrafo único: O Presidente da Câmara Municipal receberá a título de subsídio mensal o valor estipulado no inciso II deste artigo, vedada a acumulação com o subsídio mensal de Vereador.

Art. 2º As faltas injustificadas dos Vereadores nas Sessões Plenárias e às reuniões das Comissões Permanentes, quando delas forem membros, salvo justo motivo, serão descontadas do subsídio mensal, adotando-se para o cálculo a seguinte fórmula:

$$\text{\$} \div (\text{n. SP} + \text{n. RCP}) \times \text{n.F}$$

Onde:

\\$ = Valor dos subsídios;

n. SP = Número de Sessões Plenárias (Ordinárias e Extraordinárias);

n. RCP = Número de Reuniões das Comissões Permanentes (Se o vereador for membro de alguma Comissão Permanente);

n.F = Número de faltas injustificadas;

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por recursos consignados em dotação própria do Orçamento.

"Deus se ja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU/SP

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, CEP 11.930-000

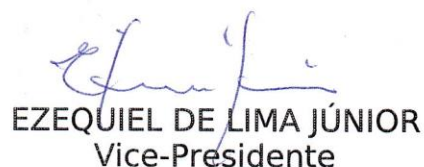
Telefone/Fax (13) 3856-1283 – e-mail: legislativo@camarapariquera.sp.gov.br

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Plenário “Ver. Ivo Zanella, aos 25 de abril de 2016


WAGNER BENTO DA COSTA
Presidente


EZEQUIEL DE LIMA JÚNIOR
Vice-Presidente


ARNALDO LOURENÇO
1º Secretário


LUIZ ALBERTO RODRIGUES
2º Secretário